



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 5048, DE 2023.

Autoria: Ver. Mariano Teixeira – PP

Reconhece o rodeio campeiro como Patrimônio Cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o Município de Caçapava do Sul.

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o Município de Caçapava do Sul, o rodeio campeiro praticado pelos Centros de Tradições Gaúchas – CTGs, e outras organizações, sendo elas entidades tradicionalistas ou não.

Art. 2º Considera-se rodeio campeiro as provas equestres e atividades de montaria ou de cronometragem, nas quais é válida a habilidade do peão ou prenda em dominar o animal com perícia.

Parágrafo único. Considera-se provas equestres e atividades de montaria ou de cronometragem as seguintes modalidades:

- I- penca trote;
- II- prova de tambores;
- III- laço terneiro mamão;
- IV- provas de rédea;
- V- gineteada;
- VI- vaca parada;
- VII- prova de laço;
- VIII- chasque;
- IX- prova de couro;
- X- pealo;
- XI- marcação;
- XII- estafeta; entre outros.

Art. 3º A realização de rodeio e demais práticas esportivas previstas no parágrafo único do art. 2º desta Lei, deve prezar pelo cuidado com os animais, pelo cumprimento das normas sanitárias e demais regras estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 12 DE SETEMBRO

13.2021/23

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 12.09.23
Horário: 13 h 40 min
Entrega: () mãos (x) correio
Rua Barão de Caçapava, 621, centro, CEP 96570-000, Caçapava do Sul/RS
Contato: (55) 3281-2044 / (55) 3281-2428 - contato@cacapavadosul.rs.leg.br
Site: www.cacapavadosul.rs.leg.br
_____ Senhor(a)


Ver. Mariano Teixeira
Bancada Progressista

Rua Barão de Caçapava, 621, centro, CEP 96570-000, Caçapava do Sul/RS
Contato: (55) 3281-2044 / (55) 3281-2428 - contato@cacapavadosul.rs.leg.br
Site: www.cacapavadosul.rs.leg.br



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo manter viva a trajetória do tradicionalismo no Município de Caçapava do Sul, pois o rodeio campeiro é conhecido como uma manifestação cultural, considerando que a relação entre homens e animais é ancestral, e no Rio Grande do Sul adquire contornos diferenciados pela forte identificação do gaúcho com o campo e suas respectivas lidas.

A figura do homem no lombo de um cavalo ocupa o imaginário popular e carrega em si forte valor simbólico, retratando fielmente a realidade das gerações que nos antecederam e também as atuais.

Por tais razões, a prática de penca trote, prova de tambores, marcação, laço terneiro mamão, provas de rédea, gineteada, vaca parada, prova de laço, chasque, prova de couro, pealo e estafeta, contribui com a memória de nossos usos e costumes, não somente nos livros de história, mas também de maneira vivencial.

Cabe todo um cuidado e olhar especial quando se coloca em pauta a realização de rodeios campeiros, que são eventos demonstrativos de práticas ancestrais, atividades consolidadas no Rio Grande do Sul, com forte argumento econômico e turístico, que em hipótese alguma poderão estar acima das garantias do bem-estar animal.

As alegações, por parte de uma minoria, de que a realização de rodeios condiciona os animais ao sofrimento e maus tratos, demonstra grande desconhecimento dos valores e ideais do homem do campo, que tem em seu cavalo não só um instrumento de trabalho, mas sim um companheiro diário das lidas campeiras.

Ademais, Caçapava do Sul recebe representantes de diversos Municípios que vem em busca de festas campeiras, encontrando aqui hospitalidade, marca genuína da Segunda Capital Farroupilha, gerando uma cadeia de benefícios para a economia local, como organização, comercialização de bebidas e alimentos, contratação de transportes e Médicos Veterinários.

Pelo exposto, o reconhecimento dos rodeios campeiros como Patrimônio Cultural do Município, garante a fiel preservação da nossa essencial cultura regional.

Assim sendo, espero contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei, ora encaminhado.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Ver. Mariano Teixeira
Bancada Progressista

Rua Barão de Caçapava, 621, centro, CEP 96570-000, Caçapava do Sul/RS
Contato: (55) 3281-2044 / (55) 3281-2428 - contato@cacapavadosul.rs.leg.br
Site: www.cacapavadosul.rs.leg.br